



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

DECRETO Nº. 5.920/ PMMA/2023.

**“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA
CHEFE DE DEPARTAMENTO DE
PLANEJAMENTO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, JOSÉ ALVES PEREIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR:

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerada, a Senhora **ILDA DE OLIVEIRA ABREU SILVA**, brasileira, matrícula nº. 1201, residente e domiciliada no município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, do cargo de confiança em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO**, junto a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na presente data.

Ministro Andreazza/RO, 18 de janeiro de 2023.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

KELLY DA SILVA MARTINS STRELOW
Assessora Jurídica- OAB/RO 1560

Este texto não substitui o publicado oficialmente em 23/01/2023, de acordo com a Lei Municipal nº 384/PMMA/2.003